



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 13/02/2023

Fabrizio Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port N.º 086/2022

LEI Nº 1.560.2023

EMENTA: ESTABELECE O MENOR VENCIMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) o menor vencimento básico a ser percebido pelos Servidores da Câmara Municipal de Ouricuri-PE, Estatuários Ativos e Inativos ou Contratados, Efetivos e Comissionados administrativamente pelo Município de Ouricuri-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e os efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO
RICARDO
SOARES RAMOS
03454594405

RICARDO SOARES RAMOS:U340409440
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs, OU=33416079000195,
OU=Prefeirencial, OU=Certificado PF A3,
CN=FRANCISCO RICARDO SOARES
RAMOS:03454594405
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2023.02.17 12:11:58

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal